DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 12310/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/2842/2015
PROTOCOLO	: 1565643
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
INTERESSADO (A)	: IVAN DA CRUZ PEREIRA
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº319/2014
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2014
CONTRATADO	: DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.
OBJETO CONTRATADO	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER, PARCELADAMENTE, OS PRODUTOS DISCRIMINADOS (PNEUS, CÂMARAS DE AR, ETC.).
VALOIR DO CONTRATO	: R$ 81.814,00

Vistos...,

O presente processo trata-se da análise da execução financeira do contrato nº 319/2014, originário do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 83/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA., tendo como objeto a contratação de empresa para fornecer, parceladamente, os produtos discriminados na planilha (pneus, câmaras de ar, etc.)

A 3ª Inspetoria de Controle Externo em sua análise-ANA nº 5149/2017 (peça nº 46) manifestou-se pela regularidade da execução financeira do Contrato de Fornecimento nº 319/2014, correspondente à 3ª fase, em razão da observância aos preceitos legais e normas regimentais.

Por conseguinte, o Ministério Público de Contas em seu Parecer nº 13534/2017 (peça nº. 47) concluiu pela regularidade da execução do contrato em apreço, nos termos do art. 120, III e suas alíneas, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

RAZÕES DA DECISÃO

Vieram os autos para análise da 3ª fase, nos termos do artigo 120, III, da Resolução Normativa nº 076/2013.

O procedimento licitatório e a formalização do instrumento contratual em análise, bem como o aditamento (Pregão Presencial nº 83/2014), já foram julgados por esta Corte de Contas através da Decisão Singular nº. 7123/2016, constante na peça nº 42, cujo resultado foi pela sua regularidade e legalidade.

De acordo a análise da 3ª ICE, a documentação relativa à execução do objeto do contrato se encontra completa e atende as normas estabelecidas na Resolução TC/MS nº 54/2016.

No encerramento da vigência, os atos de execução do objeto resultaram na seguinte totalização:

- Nota de empenho: R$ 64.808,00;
- Ordens de pagamento: R$ 64.808,00 e,
- Notas fiscais: R$ 64.808,00.

Os valores apresentados na tabela acima constam no demonstrativo da execução financeira, anexado às folhas 143/144 da peça digital nº 34, por sua vez, guardam conformidade com os respectivos documentos, constantes na mesma peça, os quais foram devidamente conferidos pelo corpo técnico desta Corte de Contas.

Ante o exposto, formulo meu **DECIDO** nos seguintes termos:

1. Pela **REGULARIDADE** da execução financeira do contrato nº 319/2014, originário do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 83/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA., nos termos do artigo 120, III, da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013 c/c art. 59, II da Lei Complementar nº 160/2012;

2. Pela **INTIMAÇÃO** do resultado deste julgamento aos interessados, conforme o artigo 50, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 160/2012 c/c o artigo 94 da Resolução Normativa TC/MS n.º 076/2013.

É como decido.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2017

CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS
RELATOR

ACBO